



EDITAL Nº 010/2019 – DEX

Torna Público:

Aos Docentes da UEM que serão aceitas as solicitações de inscrições à seleção dos(as) candidatos(as) que comporão a Delegação da UEM à **“OPERAÇÃO RONDON 2020 – Operação Portal do Sertão (Feira de Santana – BA)”**, na condição de COORDENADORES da Equipe Institucional, sendo composta por dois (2) professores.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato interessado em inscrever proposta para este Edital deverá:

- a) Ser professor efetivo pertencente ao quadro da UEM;
- b) ter disponibilidade para participar de todo o processo que envolve o Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 130/2019 do Ministério da Defesa
<https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/download/id/164930/module/default>;
- c) não estar usufruindo de afastamento durante a operação;
- d) não ter pendências junto à DEX/PEC

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para concorrer a participação na Operação Portal do Sertão – Julho/Agosto de 2020, cada professor da UEM deverá manifestar seu interesse por meio do e-mail sec-dex@uem.br até o dia **20 de Novembro de 2019** e comparecer à uma reunião que será realizada na sala 12 no bloco A34 no dia **21 de Novembro de 2019 às 10h**.

2.2 Esta reunião terá as seguinte pauta:

- a) Reunir os interessados
- b) Definir o Conjunto de Ações da Operação entre os interessados;
- c) Constituir as equipes

2.3 Caso não haja concordância entre os interessados, no que se refere ao descrito no item 2.2, serão utilizados os seguintes critérios:

2.3.1 Disponibilidade real para a execução das ações da Operação Rondon (1 ponto).

2.3.2 Disponibilidade real para acompanhar a viagem precursora (1 ponto).

2.3.3 Vinculação anterior com a Operação Rondon (1 ponto sem limite máximo de pontos).

2.3.4 Experiência com Programas e/ou projetos de Extensão, na condição de coordenador ou participante. Pontua-se 0,25 por Programa e/ou Projeto com duração mínima de 12 meses.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deve estar de acordo com o Anexo E e F do Edital Nº 130/2019 (<https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/categoria/165022/module/default>) do Ministério da Defesa.



3.2 Há possibilidade de três tipos de propostas que devem obrigatoriamente abranger o seguinte conjunto de ações:

- a) **Conjunto A:** Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, e Saúde.
- b) **Conjunto B:** Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho
- c) **Conjunto C:** Cobertura Jornalística e Produção de conteúdo.

4. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

4.1 O professor coordenador da proposta selecionada para representar a UEM deverá:

- a) A presença efetiva na realização da Viagem Precursora entre os dias 29 de março a 4 de abril de 2020;
- b) ajustar, com as autoridades municipais, durante a viagem precursora, o plano de trabalho, adequando-o às necessidades e à realidade do município onde a equipe irá atuar.
- c) selecionar os candidatos(as) acadêmicos(as) para equipe executora;
- d) capacitar os alunos selecionados;
- e) coordenar a elaboração e o envio do relatório dos trabalhos da Delegação;
- f) Manter o Projeto Rondon informado de quaisquer ocorrências que necessitem de intervenção da Coordenação Geral.

5. CRONOGRAMA

Data	Evento
14 – 20 de novembro de 2019	Manifestação de interesse em participar da Operação Portal do Sertão (Feira de Santana - BA)
21 de novembro de 2019	Reunião com os interessados e definição do conjunto de ações
24 de novembro de 2019	Data limite para envio da proposta
25 de agosto de 2019	Envio da proposta para o Ministério da Defesa
29 de março a 4 de abril de 2020	Viagem Precursora
16 de julho a 2 de agosto de 2020	Operação Rondon em 20 (vinte) municípios em torno de Feira de Santana - BA
4 de setembro de 2020	Data Limite para envio dos relatórios de atividades

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A diretoria de Extensão não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição das propostas.



6.2 A Diretoria de Extensão divulgará um edital de inscrição e seleção de estudantes interessados em participar da Operação Rondon, caso a proposta da UEM seja aprovada pelo Ministério da Defesa.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Maringá, 14 de Novembro de 2019

